



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(BATALHÃO MARTIM AFONSO)

Requisição Nº 276-PMGu/SCmt/Cmt 2º BI AMV

São Vicente, SP, 15 de abril de 2026.

Assunto: Dispensa de Licitação - aquisição de material Cadeira de rodas- Ambulatório_PMGu

Anexos:

- [1\) ETP160498_000029_2026.pdf](#)
- [2\) MAPA_COMPARATIVO_CADEIRA_DE_RODAS.odt](#)
- [3\) Modelo_de_mapa_comparativo.odt](#)
- [4\) ORÇAMENTO 01.pdf](#)
- [5\) ORÇAMENTO 02.pdf](#)
- [6\) ORÇAMENTO 03.pdf](#)
- [7\) OUTRO160498_000023_2026.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13, Portaria Ministerial nº 305, de 24 MAI 1995 (IG 12-02), art. 18 do Decreto 10.947/22 e art. 75 da Lei 14.133/21 solicito providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a contratação do objeto/serviço com base no Documento de Formalização da Demanda abaixo relacionado:

SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Setor de Material do PMGu.
Justificativa da necessidade: A aquisição do referido material cadeira de rodas para obeso, faz-se necessária em razão da demanda contínua no âmbito do Posto Médico da Guarnição. Verifica-se que parte do material atualmente não temos na unidade. Tal situação pode comprometer a eficiência do serviço. A definição da quantidade a ser contratada foi feita com base no pedido feito pelo demandante. Dessa forma, pode-se dizer que a quantidade registrada no Documento de Formalização de Demanda, estará em plena compatibilidade com a demanda existente, e, se coadunará, perfeitamente, com as exigências legais de consecução de uma contratação eficaz e balizada em um planejamento prévio de demanda. Para a fixação de tal quantitativo, houve análise minuciosa do item, levando-se em consideração alguns fatores como: a prioridade da aquisição do material e uma entrega rápida. A quantidade demandada têm, além de atentar para o fator economia, o intuito de subsidiar a avaliação da qualificação técnica na fase de habilitação do processo de aquisição. As informações que serviram de subsídio para a aplicação da metodologia supracitada foram extraídas do seguinte processo de pesquisa de preços: consultas com 03 (três) sites de mídia especializada com período inferior de 06 (seis) meses de antecedência. A Unidade Gestora não dispõe de Ata de Registro de Preços para o referido objeto. E por se tratar de baixo valor envolvido na aquisição e não haver fracionamento de compras, atende assim, o disposto no inciso II, do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Previsão da data em que deverá ser realizada a aquisição: em até 30 dias corrido.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação com disputa
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N°: 160498-23/2026 - PMGu
MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
-------------------------	--

OBJETO:	() Serviço não continuado
	() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	() Material de consumo
	(X) Material permanente

MATERIAL PERMANENTE A SER ADQUIRIDO							
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

ND: 449052

Sub item: 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PESQUISA DE PREÇO R\$			MÉDIA DO VALOR R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
01	Cadeira de rodas para obeso	1	R\$ 2.008,48	R\$ 1.599,00	R\$ 1.659,92	R\$ 1.755,80	R\$ 1.755,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 1.755,80

Há preferência por marcas e modelos específicos?	(X) NÃO	—
	() SIM	Justificativa: -
Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?	(X) NÃO	Justificativa: Não há impacto ambiental relacionado com o objeto em questão.
	() SIM	—

Justificativa dos quantitativos requisitados:	A definição da quantidade a ser adquirida foi calculada com base na necessidade do PMGu do 2º BI Amv.
---	---

Condições da aquisição a serem informadas ao fornecedor do item:
 1) Local e horário: Avenida Antônio Emmerich, nº 975. Jardim Guassu, São Vicente – SP / Horário das 08:00 h às 15:30 h;
 2) Prazo da entrega do material (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente): 30 (trinta) dias.

PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Art. 23 da Lei 14.133/21, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia.

Parâmetro	()	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item
------------------	-----	--

		correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	()	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	()	III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	(X)	IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	()	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Metodologia	(X) Média () Mediana () Menor dos valores obtidos () Outras
--------------------	--

Os cálculos por menorizados encontram-se no Mapa Comparativo de Preços, anexo a requisição.
Atesto que os documentos que serviram de subsídios para definição do valor de referência estão anexados aos autos.

Anexos:

A - Mapa Comparativo de pesquisa de preço

B - Estudo Técnico Preliminar

PRISCILA ROBERTA DE SOUZA - 3º Sgt

PMGu Aux Amb 3



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Priscila Roberta de Souza**, em 15/04/2026, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: idD/-GTyn-cfGH-cfHg